



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PORTARIA Nº 70/2026

**Autoriza a concessão de diárias ao servidor  
Marlon Bif.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas é de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais), correspondente a 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), conforme disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, destinadas à participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 23 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita técnica à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 23 de abril de 2026, no período da noite, participar do lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa – REEL, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; e

III - no dia 24 de abril de 2026, no período da manhã, participar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, do painel promovido pela Assembleia em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema “Modernização do Legislativo Municipal: Prolegis e Transparência como instrumentos de governança e controle”.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## **PORTARIA Nº 70/2026**

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 23 de abril de 2026, às 07h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 13h30; e

II - retorno no dia 24 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 15h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 22h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 17 dias do mês de abril de 2026.**

**DIONIZIO**  
**APARECIDO**  
**VIARO:61457779**  
**153**  
**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI  
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.04.17 16:03:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 70/2026**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor  
Marlon Bif.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas é de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais), correspondente a 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), conforme disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, destinadas à participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 23 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita técnica à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 23 de abril de 2026, no período da noite, participar do lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa – REEL, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; e

III - no dia 24 de abril de 2026, no período da manhã, participar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, do painel promovido pela Assembleia em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema “Modernização do Legislativo Municipal: Prolegis e Transparência como instrumentos de governança e controle”.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 23 de abril de 2026, às 07h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 13h30; e

II - retorno no dia 24 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 15h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 22h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o

Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 17 dias do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***

Presidente da Câmara

[ Assinado Digitalmente]

**Publicado por:**

Marlon Bif

**Código Identificador:**71A36B54

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2026. Edição 3513

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>